

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **1. OBJETIVO E INTRODUÇÃO**

1.1. O objetivo deste estudo é estabelecer os critérios e requisitos para a Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A, para simples remoção do tipo furgoneta, conforme proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. O Município de Serra do Salitre/MG, devido ao recente crescimento econômico e populacional ocasionado pela instalação de atividades mineradoras, tem enfrentado um aumento significativo nas demandas de saúde. O crescimento do comércio local e o aumento populacional impuseram a necessidade de melhorias na infraestrutura de saúde, especialmente no serviço de transporte de pacientes.

2.2. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares para o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), o Município de Serra do Salitre/MG necessita da aquisição de um veículo ambulância Tipo A para qualificar o serviço de transporte de pacientes.

2.3. A aquisição da ambulância tipo A visa atender a uma estimativa mensal de 63 atendimentos de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, com uma necessidade diária de 3 atendimentos. O veículo será essencial para:

- Transporte de pacientes que realizam cirurgias eletivas no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda (CNES 2797364) e, no cenário pós-alta hospitalar, precisam retornar com segurança às suas residências.
- Transporte de mulheres no pós-parto que necessitam retornar ao município de origem, incluindo retornos do Hospital Regional Antônio Dias e Hospital Santa Casa em Patos de Minas/MG.
- Transporte de pacientes acamados que precisam se deslocar de suas residências ao Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda para administração de medicações específicas ou realização de curativos (atendimentos eletivos e sem risco).
- Transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise na Santa Casa de Patrocínio/MG que necessitam de transporte em decúbito horizontal.
- Atender outras demandas de transporte eletivo sem risco na região, conforme pactuação regional com municípios de referência hospitalar e ambulatorial como Patos de Minas/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Uberaba/MG, Lagoa Formosa/MG, Patrocínio/MG, e Belo Horizonte/MG.

2.4. O Município de Serra do Salitre/MG apresenta uma cobertura de atenção primária à saúde de 119,14%, de janeiro a setembro de 2023. A organização da rede de atenção à saúde, incluindo a capacidade instalada para atendimento ambulatorial e hospitalar, reforça a necessidade de aprimorar os serviços de transporte para atender a população de forma eficaz e segura.

2.5. A aquisição do veículo ambulância Tipo A é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento de saúde prestado aos cidadãos de Serra do Salitre/MG, atendendo às demandas crescentes da população e proporcionando um transporte seguro e adequado aos pacientes em situações eletivas e sem risco.

## **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

3.1. A referida contratação não está prevista no PCA do exercício 2024, todavia trata-se aquisição não prevista, tendo sido apresentada e concluída apenas em 2024. Desta forma, veicula-se de um objeto cujos valores a serem custeados são trazidos de forma extraordinária, não havendo sido previsto e sequer pensado pelos gestores municipais, havendo assim a necessidade de conclusão do termo acordado com o Ministério da Saúde, por meio de respectiva aquisição.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação apresenta como requisito temporal a execução a aquisição do veículo, que deverá ser entregue em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.2. A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO apresentando os documentos abaixo:

**4.2.1. PROPOSTA** compatível com os preços fixos e irrevogáveis, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

**4.2.1.1.** A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação das características e descrições do veículo a ser ofertado.

**4.2.2. HABILITAÇÃO** compatível com as exigências legais para contratação do objeto desta demanda, quais sejam:

#### **4.2.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**4.2.2.1.1.** Documentos Pessoais e de Identificação do Representante Legal da Empresa;

**4.2.2.1.2.** Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.2.1.3.** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

**4.2.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**4.2.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.2.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**4.2.2.2.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

**4.2.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**4.2.2.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**4.2.2.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**4.2.2.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**4.2.2.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.2.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**4.2.2.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

#### **4.2.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.2.2.4.1.** Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa jurídica de direito público e ou pessoa jurídica de direito privado, visando a comprovação de execução de objeto similar ao demandado em período anterior e de forma satisfatória.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1. Para a presente aquisição, foi considerada a Proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde, que prevê a alocação de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, CNPJ n. 11.272.506/0001-76, visando a melhoria dos serviços de saúde no município.

5.2. Com base na análise das necessidades de transporte de pacientes, especialmente para remoções simples e eletivas em decúbito horizontal sem risco, conforme descrito na justificativa da demanda, a estimativa das quantidades considera os seguintes fatores:

- A demanda estimada de 63 atendimentos mensais de transporte em decúbito horizontal sem risco.
- A programação de transporte que contempla uma necessidade diária de 3 atendimentos.
- A cobertura atual de atenção primária à saúde no município e a organização da rede de atenção à saúde, com referências hospitalares e ambulatoriais em municípios vizinhos.

5.3. A quantidade de **1 (um) veículo** é considerada adequada e suficiente para atender às demandas atuais do município, conforme as necessidades de transporte de pacientes identificadas e a proposta do Ministério da Saúde, a qual definiu em termo próprio esta quantidade.

| Item | Especificações  | Qtd  |
|------|---|------|
| 1    | <p style="text-align: center;"><b>Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta</b></p> <p>Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, com fabricação não superior a 6 (seis) meses, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser no mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com acabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na</p> | 1,00 |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou AcrilonitrilaButadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido internamente e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e a palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p> |  |
|--|---|--|

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva), conforme previsto na Proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde, o Município de Serra do Salitre/MG realizará um levantamento de mercado detalhado com o objetivo de assegurar a vantajosidade e a economicidade da contratação.

6.2. **Metodologia de Pesquisa:** A pesquisa de mercado será conduzida levando em consideração os seguintes critérios:

1. **Valor de Referência da Proposta do Ministério da Saúde:** O levantamento considerará o valor apresentado na proposta do MS como referência inicial para análise. Este valor servirá como base comparativa para as demais cotações e orçamentos a serem coletados.

2. **Banco de Preços Públicos:** Serão consultadas bases de dados de preços públicos, como o Banco de Preços em Saúde (BPS) e outras fontes governamentais confiáveis, para verificar os valores praticados no mercado para ambulâncias de características similares. A utilização de dados de bancos de preços públicos permitirá uma análise abrangente do mercado, considerando diferentes fornecedores e condições de aquisição.

3. **Análise de Meios de Certame:** Com base nos dados coletados, será avaliada a modalidade de licitação mais vantajosa para a aquisição do veículo. Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a modalidade de **Pregão Eletrônico** é considerada a hipótese mais cabível, por se tratar de um procedimento mais célere e competitivo, que garante maior transparência e ampla participação de fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

6.3. O levantamento de mercado será fundamental para assegurar a escolha da melhor proposta para o Município de Serra do Salitre/MG, garantindo que a aquisição do Veículo Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva) ocorra de maneira eficiente, transparente e econômica, conforme previsto na legislação vigente e com o objetivo de atender adequadamente às necessidades de saúde da população local.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base no exposto deste instrumento estimamos o valor de R\$219.945,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reais Novecentos e Quarenta e Cinco Reais), como referência para posterior abertura de procedimento licitatório.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Para atender às necessidades crescentes de transporte de pacientes no Município de Serra do Salitre/MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde, propõe-se a aquisição de 1 (um) Veículo Ambulância Tipo A, destinado à remoção simples e eletiva de pacientes. A solução apresentada visa qualificar os serviços de transporte de saúde, garantindo segurança, conforto e eficiência no atendimento à população.

8.2 A aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva) é essencial para o transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, que necessitam de remoções para cirurgias eletivas, tratamentos médicos

específicos, retornos pós-alta hospitalar e deslocamentos para unidades de saúde de referência. O veículo será do tipo furgoneta, equipado com os itens básicos necessários para o transporte seguro e confortável de pacientes em situações eletivas, sem risco iminente de vida. Entre os equipamentos obrigatórios, destacam-se a maca articulada, suporte de soro, sinalização sonora e visual. A ambulância deverá ter capacidade operacional para atender a demanda mensal de aproximadamente 63 transportes de pacientes em decúbito horizontal sem risco, com uma previsão de 3 atendimentos diários.

8.3 Os benefícios da aquisição incluem a melhoria na qualidade do atendimento, proporcionando um transporte seguro e reduzindo o tempo de resposta, o que garante condições adequadas para o deslocamento de pacientes. Além disso, a nova ambulância reduzirá os custos operacionais, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando a utilização de veículos de transporte para pacientes que não apresentam risco iminente. A ambulância também facilitará o transporte de pacientes para outras unidades de saúde da rede regional, incluindo Patos de Minas, São Sebastião do Paraíso, Uberaba, Lagoa Formosa, Patrocínio, e Belo Horizonte, que são referências hospitalares e ambulatoriais para o município. Adicionalmente, o veículo atenderá de forma específica pacientes que necessitam de transporte para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda (CNES 2797364), para a Santa Casa de Patrocínio/MG e outras instituições de saúde, especialmente para aqueles que realizam tratamento de hemodiálise e procedimentos pós-operatórios.

8.4 A execução e implementação da solução serão realizadas por meio de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, visando obter a proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício, assegurando transparência e competitividade no certame. Após a conclusão do processo licitatório e a aquisição do veículo, o mesmo será incorporado à frota municipal e disponibilizado para uso imediato pelas unidades de saúde e serviços de transporte assistencial.

8.5 A solução proposta é a mais adequada para atender às demandas de saúde do Município de Serra do Salitre/MG. A aquisição da ambulância Tipo A proporcionará uma melhoria significativa na capacidade de resposta e na qualidade dos serviços de transporte de pacientes, ao mesmo tempo que garante a eficiência operacional e a utilização responsável dos recursos públicos.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1 O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista, haver a necessidade de que a demanda seja devidamente atendida em ato único, pronto atendimento, visto a urgência demandada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 A aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva) para o Município de Serra do Salitre/MG busca alcançar uma série de resultados significativos para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local. Esta iniciativa está alinhada com as diretrizes de saúde pública estabelecidas pela Proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde, que visa a qualificação e a ampliação da capacidade de atendimento dos municípios.

10.2 O primeiro resultado esperado é a melhoria na qualidade do transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco. Com a nova ambulância, será possível proporcionar um transporte mais seguro e adequado para pacientes que necessitam de remoções eletivas, como aqueles que realizam cirurgias no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda (CNES 2797364), pacientes em pós-alta hospitalar, mulheres no pós-parto, e pacientes em tratamento de hemodiálise. Esse veículo permitirá que os pacientes sejam transportados de maneira segura entre suas residências e as unidades de saúde, minimizando riscos e garantindo um atendimento humanizado e de qualidade.

10.3 Além disso, a aquisição do veículo visa aumentar a eficiência operacional dos serviços de transporte de saúde do município. A nova ambulância permitirá atender uma média de 63 transportes mensais, com uma previsão de 3 atendimentos diários, otimizando o uso dos recursos disponíveis e reduzindo o tempo de espera dos pacientes. Isso contribuirá para uma resposta mais ágil e eficaz às necessidades da população, promovendo um melhor gerenciamento dos serviços de saúde e reduzindo custos operacionais.

10.4 Outro resultado importante é o fortalecimento da rede de atenção à saúde tanto no município quanto na região. A nova ambulância facilitará o transporte de pacientes para unidades de referência regional, como Patos de Minas, São

Sebastião do Paraíso, Uberaba, Lagoa Formosa, Patrocínio, e Belo Horizonte. Esse fortalecimento da rede é crucial para garantir o acesso a serviços especializados e de alta complexidade, que são essenciais para o atendimento integral e contínuo dos pacientes, mas que não estão disponíveis diretamente no município.

10.5 A nova ambulância também garantirá um atendimento mais seguro e humanizado, reduzindo o risco de complicações durante o transporte de pacientes e proporcionando um ambiente mais confortável para eles e seus acompanhantes. Este é um fator particularmente relevante para pacientes em situações de vulnerabilidade, como aqueles em recuperação pós-cirúrgica ou que necessitam de tratamentos contínuos, como hemodiálise. A segurança e o conforto no transporte contribuem para a recuperação dos pacientes e para uma experiência positiva com os serviços de saúde.

10.6 Finalmente, espera-se que a aquisição da ambulância melhore a satisfação dos usuários dos serviços de saúde. A disponibilidade de um novo veículo de transporte reflete o compromisso do município com a qualidade e a segurança dos serviços prestados, aumentando a confiança da população na gestão pública de saúde. Com essa melhoria, o município atenderá plenamente as diretrizes da Proposta do Ministério da Saúde, promovendo uma assistência eficiente, eficaz e voltada para as necessidades reais da população.

10.7 Portanto, a aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A permitirá ao Município de Serra do Salitre/MG alcançar os resultados pretendidos, melhorando significativamente a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção à saúde e atendendo às diretrizes estabelecidas pela Proposta do Ministério da Saúde. Estes avanços contribuirão para um atendimento mais adequado e humanizado à população, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e o atendimento eficaz das necessidades de saúde da comunidade..

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1 Para a efetivação da aquisição de 1 (um) Veículo Ambulância Tipo A (Remoção Simples e Eletiva) para o Município de Serra do Salitre/MG, conforme a Proposta nº 11272506000/1230-03 do Ministério da Saúde, é necessário seguir uma série de providências prévias que assegurem a regularidade, transparência e legalidade do processo de contratação. As providências listadas a seguir visam garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelos órgãos de controle.

11.2 Com base no ETP, será elaborado o Termo de Referência, que é o documento técnico que detalha as especificações do veículo a ser adquirido, os requisitos de desempenho, os critérios de avaliação de propostas e as condições de execução do contrato. O Termo de Referência deve incluir todas as informações necessárias para que os fornecedores possam apresentar propostas adequadas e competitivas, bem como garantir a clareza e objetividade na seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

11.3 Com base nas informações obtidas no ETP e na pesquisa de mercado, deverá ser definida a modalidade de licitação mais adequada para a contratação. Considerando a natureza do objeto e o valor estimado, a modalidade de Pregão Eletrônico é a mais indicada, por proporcionar maior transparência, celeridade e competitividade ao processo licitatório. A escolha da modalidade deve ser justificada no processo administrativo, atendendo aos requisitos legais e normativos.

11.4 Após a elaboração dos documentos necessários e a definição da modalidade licitatória, será elaborado e publicado o edital de licitação, contendo todas as regras e condições do certame. O edital deve ser amplamente divulgado para garantir a participação de um número significativo de fornecedores, assegurando a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A publicação deve seguir os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

11.5 Com a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, as propostas apresentadas pelos fornecedores serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital. A análise incluirá a verificação de conformidade com as especificações técnicas e a avaliação das condições de preço, prazo e garantias oferecidas. O julgamento das propostas será realizado de forma objetiva, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

11.6 Após o julgamento das propostas e a seleção da vencedora, o pregoeiro adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor. Em seguida, a autoridade competente procederá à homologação do resultado da licitação, formalizando a decisão administrativa e autorizando a contratação.

11.7 Por fim, será elaborado o contrato administrativo que formalizará a aquisição do Veículo Ambulância Tipo A. O contrato deverá conter todas as cláusulas obrigatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, como as responsabilidades das partes, prazos de execução, condições de pagamento, garantias e penalidades. Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá proceder com a entrega do veículo nas condições acordadas.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias de imediato para a perfeita execução do objeto, como seguro veicular, manutenção e afins.

12.2 Ademais, informamos que a realização de licitação e contratação de seguro para este veículo ocorrerá em momento oportuno, sendo também que as licitações de manutenções preventivas e corretivas estão vigentes, bem como a aquisição de combustível também está vigente.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Entendemos por meio deste ETP que há viabilidade de contratação da realização destes serviços abordados neste estudo técnico preliminar, tendo em vista, a necessidade de atendimento desta demanda, bem como propomos meios adequados de realização para suprir a presente contratação, que porventura ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, para fim de liberação de alvara sanitário para a continuidade dos serviços de saúde das instalações hospitalares, proporcionando, conseqüentemente, o melhor atendimento e cuidado possível aos pacientes do Município de Serra do Salitre/MG.

## **15. ANEXOS**

15.1 Documento de Formalização de Demanda e Estimativas de Valores.

## **16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

16.1 Responsáveis pela elaboração e direcionamento do Estudo Técnico Preliminar, por comissão composta ou responsáveis designados pelo Gestor da Secretaria.

Serra do Salitre/MG, 2 de Setembro de 2024.

**Joana E. da Silva Reis**  
Setor de Saúde